ESTIADO DIE RONDÔNIA PRIEHEITURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progunadoria Genal do Município

LEI Nº 774/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.656,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clausula segunda, item II letra g e execução da clausula quarta da contrapartida. Conforme descrito no Convênio n°1715/2001/FUNASA.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 07.01. 17.512.015.1.026 AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Art. 3° Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referentes ao Convênio nº1715/2001/FUNASA no valor de R\$1.656,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais)
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 de abril de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga

Procurador-Geral do Município